



# Diário Oficial

## do Município de Limoeiro do Norte-CE DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO II - Nº 413, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

### SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Gestão, Finanças,  
Orçamentos e Planejamento (SEGEF)**

#### PORTARIAS

**PORTARIA Nº329 - SEGEF, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE-CE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, (sem remuneração), pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/12/2018, ao servidor, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Teoraria, lotado junto à Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF), de acordo com o art. 81, da Lei Complementar Nº 2, de 25 de fevereiro de 2005, conforme Processo Nº. 182/18- SEGEF **Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce**, 12 de dezembro de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Pregão Presencial nº 2018.1312-001GM. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONSULTA DOCUMENTAL EM OCR (Optical Character Recognition), PARA DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, CONVÊNIOS E DOCUMENTOS DIVERSOS DO INTERESSE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** A licitação ocorrerá no dia 27 de Dezembro de 2018, às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br) (portal de licitações dos municípios).

#### Procuradoria Geral do Município (PGM)

#### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Conforme inciso I do art. 3.º do Decreto n.º 11, de 21.03.2017, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de 10.04.2017, modificado pelo art. 1.º do Decreto n.º 77, de 03.08.2018, publicado no DOM de 06.08.2018, ficam os (as) interessados (as) intimados (as) das respectivas decisões abaixo relacionadas.

Limoeiro do Norte-CE, 14 de dezembro de 2018.

**Eriano Marcos Araújo da Costa,**  
Procurador Geral do Município.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

INTERESSADO: ADRIANO MARCOS MAIA REGIS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para ADRIANO MARCOS MAIA REGIS.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018

INTERESSADO: ALZENIR COLARES DE SOUSA GADELHA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para ALZENIR COLARES DE SOUSA GADELHA.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2018

INTERESSADO: ALVANI FREIRE SILVA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para ALVANI FREIRE SILVA.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2018

INTERESSADO: ALBERINA MAIA DOS SANTOS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para ALBERINA MAIA DOS SANTOS.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018

INTERESSADO: ANA CLÁUDIA NORONHA CAVALCANTE. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para ANA CLÁUDIA NORONHA CAVALCANTE.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018

INTERESSADO: ANA CRISTINA DE SOUSA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para ANA CRISTINA DE SOUSA.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2018

INTERESSADO: ANA ISABEL MENDES DE ANDRADE VIEIRA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capaci-



**José Maria Lucena,**  
Prefeito.

**João Dilmar da Silva,**  
Vice-Prefeito.

**Ítalo Ranmon de Lima Moura,**  
Secretário Municipal para Assuntos do  
Gabinete do Prefeito (respondendo).

**Juliana de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal para Assuntos do  
Gabinete do Prefeito (Licença maternidade).

**Antônio Jerrivan Filho,**  
Secretário Municipal de Gestão,  
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

**Deolino Júnior Ibiapina**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Maria de Fátima de Holanda dos Santos,**  
Secretária Municipal de Educação Básica.

**Maria Arivan de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-  
lescentes e Pessoas com Deficiência.

**Ítalo Diógenes Holanda Bezerra,**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Serviços Públicos.

**Davi Alves de Lima,**  
Secretário Municipal de Cultura, Desportos  
e Juventude.

**Éderson Cleyton da Costa Castro,**  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,  
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

**Alane de Holanda Nunes Maia,**  
Secretária Municipal de Urbanismo

**Eriano Marcos Araújo da Costa,**  
Procurador Geral do Município.

#### **Composição, Produção e Edição**

**Daniel da Silva Freitas,**  
Chefe do Departamento de Tecnologia da  
Informação.



**Diário Oficial do Município de  
Limoeiro do Norte**

**End.:** Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro  
Limoeiro do Norte - Ceará  
**Fone:** (88) 2142-0880

**Email:** diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

tação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para ANA ISABEL MENDES DE ANDRADE VIEIRA.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2018**

INTERESSADO: ANA CILEDA MAIA DE ALMEIDA FELIPE. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para ANA CILEDA MAIA DE ALMEIDA FELIPE.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2018**

INTERESSADO: ANA LUCIA NOGUEIRA MAIA. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para ANA LUCIA NOGUEIRA MAIA.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2018**

INTERESSADO: ANA VALÉRIA GALVÃO. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para ANA VALÉRIA GALVÃO.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2018**

INTERESSADO: ÂNGELA MARIA EDUARDO BEZERRA LINS. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para ÂNGELA MARIA EDUARDO BEZERRA LINS.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2018**

INTERESSADO: ANTÔNIA LUZIMAR DOS SANTOS LIMA. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para ANTÔNIA LUZIMAR DOS SANTOS LIMA.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2018**

INTERESSADO: ARINETE CÍCERO DE LIMA. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para ARINETE CÍCERO DE LIMA.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2018**

INTERESSADO: BENEDITO ARAÚJO FERRE. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para BENEDITO ARAÚJO FERRE.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2018**

INTERESSADO: CELANI MACHADO DE FRANCA. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para CELANI MACHADO DE FRANCA.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2018**

INTERESSADO: CLAUDIA REGIA BARRETO. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para CLAUDIA REGIA BARRETO.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2018**

INTERESSADO: CLEBER FABIANO COSTA DE FREITAS. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o

valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para CLEBER FABIANO COSTA DE FREITAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2018**

INTERESSADO: DAMIANA COSTA SILVEIRA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para DAMIANA COSTA SILVEIRA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2018**

INTERESSADO: EDILEUZA GONDIM DA SILVA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para EDILEUZA GONDIM DA SILVA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2018**

INTERESSADO: ELIETE LUCIA ALVES NOGUEIRA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para ELIETE LUCIA ALVES NOGUEIRA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2018**

INTERESSADO: ELISABETE GONÇALVES GALDINO DIOGO. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para ELISABETE GONÇALVES GALDINO DIOGO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2018**

INTERESSADO: ELISABETE GONÇALVES GALDINO DIOGO. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para ELISABETE GONÇALVES GALDINO DIOGO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2018**

INTERESSADO: ELIETE LEMOS DO NASCIMENTO. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para ELIETE LEMOS DO NASCIMENTO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2018**

INTERESSADO: FABIANA PAULINA COSTA BENTO LIMA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para FABIANA PAULINA COSTA BENTO LIMA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2018**

INTERESSADO: FRANCISCA ELISA DE ANDRADE LEMOS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu

vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para FRANCISCA ELISA DE ANDRADE LEMOS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2018**

INTERESSADO: FRANCISCA EVANILSA GOMES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para FRANCISCA EVANILSA GOMES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2018**

INTERESSADO: FRANCISCA GLEIDENE MOURA DE ASSIS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para FRANCISCA GLEIDENE MOURA DE ASSIS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2018**

INTERESSADO: FRANCISCA JANIERES DE ALMEIDA DE SÁ. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para FRANCISCA JANIERES DE ALMEIDA DE SÁ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2018**

INTERESSADO: FRANCISCA SEBASTIANA ALVES DE OLIVEIRA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para FRANCISCA SEBASTIANA ALVES DE OLIVEIRA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2018**

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS MENDES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para FRANCISCO DE ASSIS MENDES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2018**

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS MENDES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para FRANCISCO DE ASSIS MENDES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2018**

INTERESSADO: GERLAINE CRISTINA CAVALCANTE SANTIAGO. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para GERLAINE CRISTINA CAVALCANTE SANTIAGO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2018**

INTERESSADO: GISLANE MARIA NUNES ALVES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamen-

to com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para GISLANE MARIA NUNES ALVES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2018**

INTERESSADO: HELENA LUCIA MANO DE FREITAS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para HELENA LUCIO MANO DE FREITAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2018**

INTERESSADO: HERMINIA MARIA DE ANDRADE GOMES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para HERMINIA MARIA DE ANDRADE GOMES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2018**

INTERESSADO: IRACI GOMES DE LIMA VIEIRA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para IRACI GOMES DE LIMA VIEIRA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2018**

INTERESSADO: IRANIR CHAVES LIMA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para IRANIR CHAVES LIMA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2018**

INTERESSADO: IRENE RODRIGUES DE PAULA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para IRENE RODRIGUES DE PAULA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2018**

INTERESSADO: JANDIRA AUGUSTA GUIMARÃES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JANDIRA AUGUSTA GUIMARÃES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2018**

INTERESSADO: JANE MARY AUGUSTA GUIMARÃES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JANE MARY AUGUSTA GUIMARÃES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2018**

INTERESSADO: JOELIA MARA DA COSTA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com

base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JOELIA MARA DA COSTA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2018**

INTERESSADO: JOSÉ ARISTIDES DE LIMA ARAÚJO. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JOSÉ ARISTIDES DE LIMA ARAÚJO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2018**

INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2018**

INTERESSADO: JOSÉ LUIS NUNES DE FREITAS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JOSÉ LUIS NUNES DE FREITAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2018**

INTERESSADO: JOSEFA CAROLINA DE JESUS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JOSEFA CAROLINA DE JESUS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2018**

INTERESSADO: JOSEFA CAROLINA DE JESUS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JOSEFA CAROLINA DE JESUS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2018**

INTERESSADO: JOSEFA JACINES CANUTO. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JOSEFA JACINES CANUTO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2018**

INTERESSADO: JUDITE DE FARIAS GUIMARÃES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JUDITE DE FARIAS GUIMARÃES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2018**

INTERESSADO: JULIA MAIA FARIAS LIMA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do

adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JULIA MAIA FARIAS LIMA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2018**

INTERESSADO: JULIANA SOARES DA SILVA LIMA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JULIANA SOARES DA SILVA LIMA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2018**

INTERESSADO: KELBIA GEISA MOREIRA LIMA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para KELBIA GEISA MOREIRA LIMA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2018**

INTERESSADO: LEIDE MARIA DE QUEIROZ MALVEIRA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para LEIDE MARIA DE QUEIROZ MALVEIRA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2018**

INTERESSADO: LINDETE MARIA DE LIMA NOGUEIRA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para LINDETE MARIA DE LIMA NOGUEIRA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2018**

INTERESSADO: LUCIA REGINA LAURENTINO SANTOS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para LUCIA REGINA LAURENTINO SANTOS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2018**

INTERESSADO: LUZIA MEDEIROS DE SALES FREITAS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para LUZIA MEDEIROS DE SALES FREITAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2018**

INTERESSADO: MARIA ALDENIA NOGUEIRA REGIS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA ALDENIA NOGUEIRA REGIS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2018**

INTERESSADO: MARIA ALZENIR GADELHA CLAUDINO. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu venci-

mento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA ALZENIR GADELHA CLAUDINO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2018**

INTERESSADO: MARIA AURINEIDE DE LIMA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA AURINEIDE DE LIMA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2018**

INTERESSADO: MARIA AURINEIDE MENDES MAGALHÃES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA AURINEIDE MENDES MAGALHÃES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2018**

INTERESSADO: MARIA BERENICE FERNANDES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA BERENICE FERNANDES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2018**

INTERESSADO: MARIA CLEIDE LIMA ANDRADE. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA CLEIDE LIMA ANDRADE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2018**

INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO SOMBRA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO SOMBRA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2018**

INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DIÓGENES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DIÓGENES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2018**

INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA CUNHA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA DE FÁTIMA CUNHA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2018**

INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA LIMA MACHADO. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base

com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para MARIA DE FÁTIMA LIMA MACHADO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2018**

INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA MAIA REGES. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para MARIA DE FÁTIMA MAIA REGES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2018**

INTERESSADO: MARIA DELNIA DE FREITAS. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para MARIA DELNIA DE FREITAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2018**

INTERESSADO: MARIA DO CARMO DA SILVA LIMA. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para MARIA DO CARMO DA SILVA LIMA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2018**

INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO FREITAS REBOUÇAS. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para MARIA DO SOCORRO FREITAS REBOUÇAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2018**

INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ASSIS CASTRO. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ASSIS CASTRO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2018**

INTERESSADO: MARIA EDILEUZA GONÇALVES MAIA LIMA. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para MARIA EDILEUZA GONÇALVES MAIA LIMA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2018**

INTERESSADO: MARIA ELIEZITA OLIVEIRA DE ARAÚJO. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para MARIA ELIEZITA OLIVEIRA DE ARAÚJO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2018**

INTERESSADO: MARIA ELIZABETE COSTA AGUIAR. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base

com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para MARIA ELIZABETE COSTA AGUIAR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2018**

INTERESSADO: MARIA ELMA DA SILVA ARAÚJO. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para MARIA ELMA DA SILVA ARAÚJO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2018**

INTERESSADO: MARIA EUNICE GUIMARÃES SILVA. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para MARIA EUNICE GUIMARÃES SILVA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2018**

INTERESSADO: MARIA EVANEIDE DA SILVA GOMES DO NASCIMENTO. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para MARIA EVANEIDE DA SILVA GOMES DO NASCIMENTO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2018**

INTERESSADO: MARIA EVANIRA GOMES FERREIRA. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para MARIA EVANIRA GOMES FERREIRA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2018**

INTERESSADO: MARIA FRANCINETE DE FREITAS. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para MARIA FRANCINETE DE FREITAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2018**

INTERESSADO: MARIA FRANCISCA VIEIRA MOURA. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para MARIA FRANCISCA VIEIRA MOURA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2018**

INTERESSADO: MARIA GILMAR RODRIGUES LOURENÇO. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para MARIA GILMAR RODRIGUES LOURENÇO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2018**

INTERESSADO: MARIA HELENA ANDRADE CHAVES. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base

çoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA HELENA ANDRADE CHAVES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2018**

INTERESSADO: MARIA IOLEIDE DE FREITAS CASSUNDE. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA IOLEIDE DE FREITAS CASSUNDE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2018**

INTERESSADO: MARIA IRACILMA MAIA DA SILVA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA IRACILMA MAIA DA SILVA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2018**

INTERESSADO: MARIA IREUDA MAIA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA IREUDA MAIA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2018**

INTERESSADO: MARIA JACIRENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA JACIRENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2018**

INTERESSADO: MARIA JAILCE MAIA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA JAILCE MAIA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2018**

INTERESSADO: MARIA JUCILEIDE MOURA MAIA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA JUCILEIDE MOURA MAIA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2018**

INTERESSADO: MARIA LOURINALVA DE LIMA SILVA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA LOURINALVA DE LIMA SILVA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2018**

INTERESSADO: MARIA LUCIA SILVA CHAGAS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com

o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA LUCIA SILVA CHAGAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2018**

INTERESSADO: MARIA LUCIRENE DA SILVA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA LUCIRENE DA SILVA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2018**

INTERESSADO: MARIA LUIZA DE ARAÚJO SOUSA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA LUIZA DE ARAÚJO SOUSA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2018**

INTERESSADO: MARIA LUZANIRA DA SILVA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA LUZANIRA DA SILVA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 152/2018**

INTERESSADO: MARIA LUZIENE DE ALMEIDA SOUSA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA LUZIENE DE ALMEIDA SOUSA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155/2018**

INTERESSADO: MARIA MARCIANA GOMES MAIA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA MARCIANA GOMES MAIA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2018**

INTERESSADO: MARIA MARLEIDE MENDES DA SILVA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA MARLEIDE MENDES DA SILVA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2018**

INTERESSADO: MARIA MARLENE MARTINS GOMES NUNES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA MARLENE MARTINS GOMES NUNES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2018**

INTERESSADO: MARIA MEDEIROS SALES GADELHA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com

çoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA MEDEIROS SALES GADELHA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2018**

INTERESSADO: MARIA MIRAMAR SILVA COSTA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA MIRAMAR SILVA COSTA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2018**

INTERESSADO: MARIA SANTA DA COSTA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA SANTA DA COSTA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2018**

INTERESSADO: MARIA SOLANGE MENDES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA SOLANGE MENDES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2018**

INTERESSADO: MARIA SUERDA QUEIROZ MOURA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA SUERDA QUEIROZ MOURA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2018**

INTERESSADO: MARIA VANILCE ANDRADE DAS CHAGAS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA VANILCE ANDRADE DAS CHAGAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170/2018**

INTERESSADO: MARIA VANILCE CAETANO FREITAS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA VANILCE CAETANO FREITAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2018**

INTERESSADO: MARIA ZENITA SILVA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA ZENITA SILVA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 175/2018**

INTERESSADO: PATRICIA SOARES VIEIRA LIMA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme

certidão datada do dia seguinte.” Intimação para PATRICIA SOARES VIEIRA LIMA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 180/2018**

INTERESSADO: RAIMUNDO CÉLIO SOARES MENDES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para RAIMUNDO CÉLIO SOARES MENDES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 181/2018**

INTERESSADO: REGIMEIRE SOARES LIMA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para REGIMEIRE SOARES LIMA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2018**

INTERESSADO: ROBERLENE BATISTA PEREIRA NUNES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para ROBERLENE BATISTA PEREIRA NUNES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2018**

INTERESSADO: ROSA HELENA MAIA DE FREITAS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para ROSA HELENA MAIA DE FREITAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185/2018**

INTERESSADO: ROSE ANNE OLIVEIRA ARRUDA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para ROSE ANNE OLIVEIRA ARRUDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187/2018**

INTERESSADO: SILVIA CRISTINA ALVES LIMA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para SILVIA CRISTINA ALVES LIMA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2018**

INTERESSADO: SUZANA NEIJA CAVALCANTE MELO. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para SUZANA NEIJA CAVALCANTE MELO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 193/2018**

INTERESSADO: VERONICA MARIA DE LIMA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme



certidão datada do dia seguinte.” Intimação para VERONICA MARIA DE LIMA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 195/2018**

INTERESSADO: VÂNIA MARIA DE LIMA SOUSA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 13.12.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para VÂNIA MARIA DE LIMA SOUSA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 198/2018**

INTERESSADO: JACINTA LUCIA DE FREITAS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão que julgou improcedente os pedidos de declaração de nulidade do ato de exoneração e a consequente reintegração ao cargo da parte interessada, ocorrido aos 22/10/2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JACINTA LUCIA DE FREITAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2018**

RECORRENTE: SANDRA REGINA DE OLIVEIRA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão que julgou improcedente os pedidos de declaração de nulidade do ato de exoneração e a consequente reintegração ao cargo da parte interessada, ocorrido aos 22/10/2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para SANDRA REGINA DE OLIVEIRA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207/2018**

RECORRENTE: FRANCISCO DÉLCIO SILVA MOURA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão que julgou improcedente os pedidos de declaração de nulidade do ato de exoneração e a consequente reintegração ao cargo da parte interessada, ocorrido aos 22/10/2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para FRANCISCO DÉLCIO SILVA MOURA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 209/2018**

RECORRENTE: FRANCISCA SANDRA BESSA PINHEIRO. “Intimação do trânsito em julgado da decisão que julgou improcedente os pedidos de declaração de nulidade do ato de exoneração e a consequente reintegração ao cargo da parte interessada, ocorrido aos 22/10/2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para FRANCISCA SANDRA BESSA PINHEIRO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2018**

RECORRENTE: JOSÉ VALMIR GONÇALVES CARNEIRO. “Intimação do trânsito em julgado da decisão que julgou improcedente os pedidos de declaração de nulidade do ato de exoneração e a consequente reintegração ao cargo da parte interessada, ocorrido aos 22/10/2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JOSÉ VALMIR GONÇALVES CARNEIRO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 223/2018**

RECORRENTE: SEBASTIANA RODRIGUES CHAVES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão que julgou improcedente os pedidos de declaração de nulidade do ato de exoneração e a consequente reintegração ao cargo da parte interessada, ocorrido aos 22/10/2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para SEBASTIANA RODRIGUES CHAVES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 224/2018**

RECORRENTE: JOSÉ BINO ESTEVAN. “Intimação do trânsito em julgado da decisão que julgou improcedente os pedidos de declaração de nulidade do ato de exoneração e a consequente reintegração ao cargo da parte interessada, ocorrido aos 22/10/2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JOSÉ BINO ESTEVAN.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 13110001/2018PP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 13110001/2018PP, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA A SEREM REALIZADOS PELO SAAE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA, o Pregoeiro, Sr. MAURILO MAIA DE FREITAS, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo LOTE: Adjudicado para: FB COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 56.510,00 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais). Maurilo Maia De Freitas - Pregoeiro.

## SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 133/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR - GENEZIANO DE SOUSA MARTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o fim do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte do biênio 2017/2018;

**Considerando** que a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte foi eleita no dia 05 de dezembro de 2018 para o biênio 2019/2020;

**Considerando**, finalmente, o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2016, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios,

#### RESOLVE:

**I** - Designar a Comissão de Transição no âmbito da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que será integrada por 4(quatro) membros, a saber:

**Jacy Nunes Gondim** - Contador da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/Ce;

**João Batista Freitas de Alencar** - Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/ce;

**Washington de Moura Lopes** - Vereador Membro da Mesa Diretora atual e da eleita para o biênio 2019/2020; e,

**Elissandra Maria Vieira Moura** - Oficial de Gabinete da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

**II** - A Comissão, Observando as disposições da Instrução Normativa nº 01/2016-TCM entregará ao Presidente atual da Câmara Municipal Relatório e documentos, até o dia 31 de dezembro de 2018.

**III** - O Presidente atual da Câmara Municipal entregará ao Presidente eleito, no ato da posse, uma via os documentos que lhe forem repassados pela Comissão de Transição, mandando arquivar outra via para que fique disponível para eventual consulta pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

IV - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 12 de dezembro de 2018.

**Geneziano de Sousa Martins,**  
Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

**Geneziano de Sousa Martins,**  
Presidente.

**Heraldo de Holanda Guimarães,**  
1º Secretário.

**José Valdir da Silva,**  
1º Vice Presidente.

**Washington de Moura Lopes,**  
2º Secretário.

**Carlos Marcos de Sousa Nunes,**  
2º Vice Presidente.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**Nikerly Almeida Rodrigues,**  
Chefe de Gabinete.  
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)